



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.154, DE 13 DE ABRIL DE 2.006.

Dispõe sobre a inclusão de contribuição destinada ao Clube Atlético Assisense na Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29 de dezembro de 2005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.773 de 13 de abril de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.645 de 17 de agosto de 2005 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006 um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
27.811.00532.244	CLUBE ATLÉTICO ASSISENSE		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	60.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2.006.